PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 037/2019

DECISÃO AUTORIDADE COMPETENTE

Em face da decisão recursal da Pregoeira, que julgou os recursos apresentados, mantenho a decisão nos seus próprios fundamentos, declarando **IMPROCEDENTES** as razões dos recursos interpostos pelas empresas Orbenk Administração e Serviços, UNIJPE Serviços e Transportes Ltda e Mara Aparecida Fagundes – ME.

Dê-se ciência aos interessados.

Xaxim/SC em 02 de agosto de 2019.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal